# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano III | Edição nº 320

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



**Poder Executivo de Apiaí**
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

**Poder Legislativo de Apiaí**
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Nomeação**

# Prefeitura do Município de Apiaí
## Estado de São Paulo

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048, de 29 de janeiro de 2026.**

"Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo de Escriturário e Farmacêutico do Concurso Público nº. 001/2025".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados para os cargos de Escriturário e Farmacêutico do Concurso Público nº. 001/2025, com homologação publicada em 22 de setembro de 2025, para o preenchimento de vagas e cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 017/2026, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Art. 4º - Os nomeados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para a posse, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação para o candidato, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.01.29 09:51:22 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

# Prefeitura do Município de Apiaí
## Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2026**

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2025, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 22/09/2025, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária – Banco Santander;
20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;
21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

# Prefeitura do Município de Apiaí
## Estado de São Paulo

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os(as) candidatos(as) abaixo, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para fins de posse, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

IV – Como condição prévia e indispensável à posse, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à posse, inviabilizando a investidura no cargo.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

21ª) ALEJANDRO LUIZ FREITAS GONÇALVES
22ª) AMANDA MATTOS DUARTE

**CARGO: FARMACÊUTICO**

5ª) GABRIELLA TELES BURKNER

Apiaí, 29 de janeiro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.01.29 09:52:48 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Atos Oficiais

Leis

# Prefeitura do Município de Apiaí
# Estado de São Paulo
# "PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

## LEI MUNICIPAL N° 410, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

***"Autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional de propriedade do Município de Apiaí."***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,** Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º:** Fica desafetada, na integralidade, para fins de alteração de sua natureza jurídica de bem público de uso especial para bem dominical, a área institucional de propriedade do Município de Apiaí, registrada sob a Matrícula nº 7.298 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaí, com os limites, confrontações e demais características constantes do respectivo registro imobiliário.

**Artigo 2°:** A área objeto da desafetação de que trata esta Lei passa a integrar o patrimônio disponível do Município, ficando destinada à implantação e abertura de lotes, em conformidade com o interesse público, observada a legislação urbanística, de uso e ocupação do solo, bem como as normas aplicáveis à política urbana e ambiental.

**Artigo 3°:** A desafetação autorizada por esta Lei confere ao Município a faculdade de utilizar, administrar, alienar ou conferir outra destinação pública à área, na forma da legislação vigente, sempre mediante motivação expressa e comprovado atendimento ao interesse público.

**Artigo 4°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 29 de janeiro de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

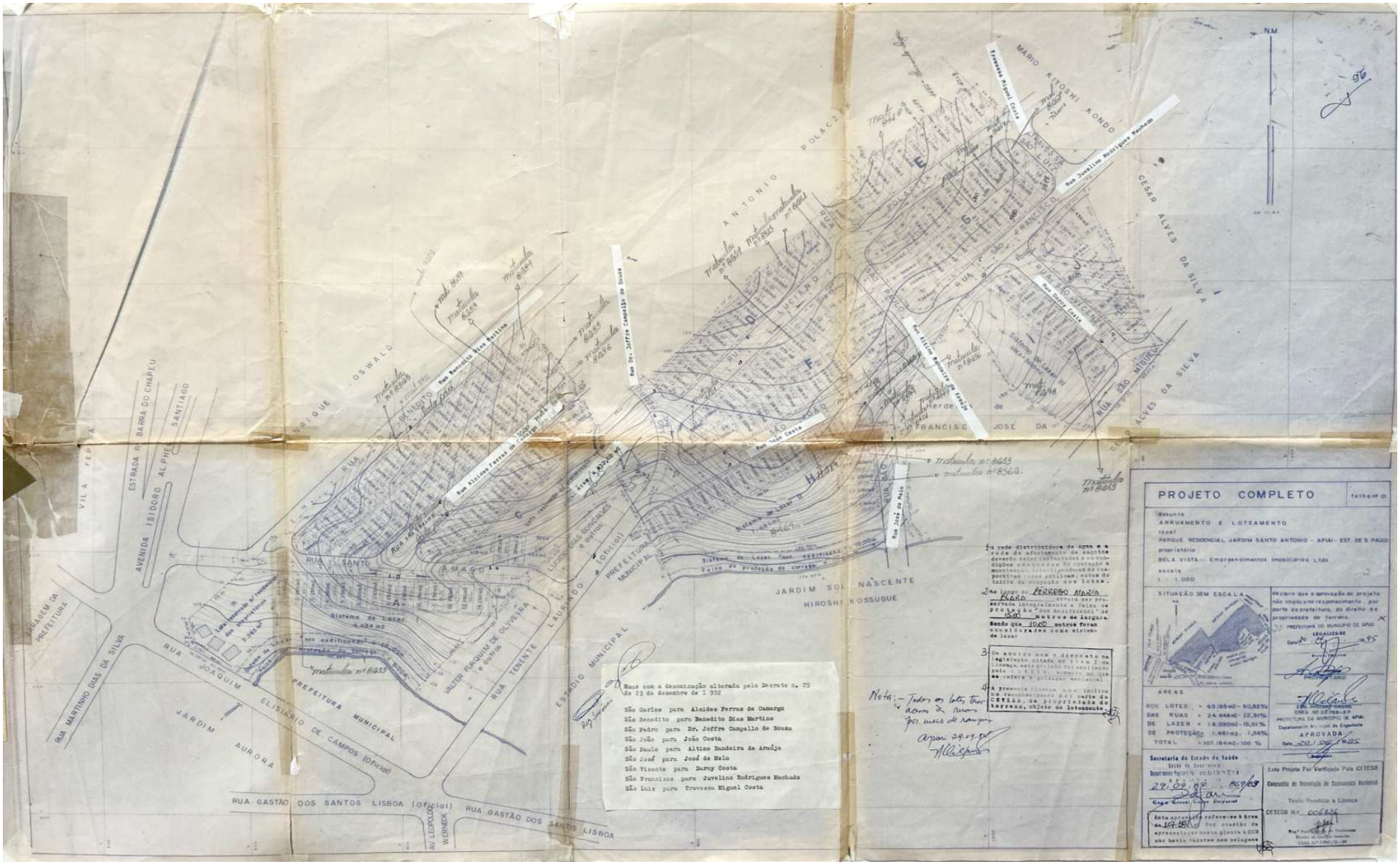
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.01.29 14:13:42 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**
**Prefeito do Município de Apiaí**

**Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 511, de 22 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.**



CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061
Telefone: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br




Scanned with CamScanner

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE APIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
Anselmo Cezare Filho
Oficial Interino

Livro nº 2 - Registro Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA APIAÍ - SP**

Matrícula **7.298** Ficha **01**

**CNS nº 12.359-6**

**Em 20 de Março de 2014.**

**Matrícula número 7.298**

**IMÓVEL:** Terreno com área de **3.693,00 m²**, denominado **"SISTEMA DE LAZER III"**, localizado no Jardim Santo Antonio, deste Município e Comarca de Apiaí (SP), **com as seguintes divisas:** Tem início no ponto situado no alinhamento da Rua São Francisco, canto de divisa com a propriedade dos Herdeiros de Francisco Jose da Cruz e daí confrontando com este segue com rumos e distâncias seguintes: SE 32° 24' e 43,30m; SE 27° 51' e 29,10m; SE 53° 01' e 46,50m até a est. 9 situada no alinhamento da Rua São Miguel; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento desta rua numa extensão de 31,00m onde atinge os fundos do lote nº 10 da Quadra "J"; daí deflete a esquerda e confrontando com os fundos dos lotes nº 10-9-8-7-6-5-4-3 e lateral do lote nº 1 da Quadra "I" segue numa extensão de 113,51m até o alinhamento da Rua São Francisco; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua São Francisco numa extensão de 22,00m onde atinge o ponto inicial. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APIAÍ,** com sede administrativa na Ladeira Manoel Augusto, número 92, inscrito no CNPJ/MF sob número 46.634.242/0001-38. **TITULO AQUISITIVO:** Originou do R-2 da matricula número 3.812 de 21 de novembro de 1.995. A Oficiala Substituta, (Alessandra Leite de Moraes Madureira), que a digitei e providenciei a impressão. O Oficial, (Diego Rodrigues da Silva), que conferi e subscrevo.

Requisição 013750

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Apiaí-SP, 21 janeiro 2026
(15:09 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Alessandra Leite de Moraes Madureira
Oficiala Substituta
CEP 18.1320-000 - APIAÍ-SP

Valor cobrado por certidão

| | | |
|---|---|---|
| Ao Oficial | R$ | 45,88 |
| Ao Estado | R$ | 0,00 |
| À Sec. da Fazenda | R$ | 0,00 |
| Ao Fundo Reg. Civil | R$ | 0,00 |
| Ao Tribunal Justiça | R$ | 0,00 |
| Ao Município | R$ | 2,29 |
| Ao Ministério Público | R$ | 0,00 |
| Total | R$ | 48,17 |

RECEBIDO.....
Alessandra Leite de Moraes Madureira - Oficiala Substituta

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67 RESOL. 5/70.29.5.70

Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital: 1235963F100137500000126V

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Apiaí - SP
123596 AA 0048281 0625

Rua XV de Novembro, 20 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000
Fone: (15) 3552-2947 - e-mail: registrosapiai@gmail.com
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

# LAUDO TÉCNICO PARA POSSÍVEL ADMISSIBILIDADE DE DESAFETAÇÃO

**1. Identificação do Laudo:**

- **Objeto:** Avaliação técnica para possível desafetação de área pertencente ao Município, originária do Loteamento Jardim Santo Antônio, registrada sob a matrícula nº 7.298 em 20 de março de 2.014, conforme especificações constantes da matrícula 3812 de 03 de março de 1.995.

**2. Caracterização da Área dentro do Loteamento:**

- **Localização:** na Avenida Leony Silva (Antiga Rua São Miguel), s/nº - Jardim Santo Antônio – Apiaí/SP.
- **Área Total:** 3.693,00 m²
- **Matrícula / Registro Imobiliário:** Nº 7298, Liv. Nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Apiaí.
- **Origem:** Área de Lazer III do Loteamento Jardim Santo Antônio***, Processo de Loteamento prenotado sob nº 15.439 em 21 de setembro de 1995.***

**3. Situação Atual da Área:**

- Estado físico: Desocupada / Não Construída.
- Infraestrutura urbana existente no local:
    - Rede de Água Pública, Rede de Esgotamento Sanitário, Rede de Energia Elétrica, Pavimentação das Ruas, Galerias de Águas Pluviais.
- Local sem restrição ambiental.

**4. Destinação Original:**

- A área foi destinada pelo loteador, conforme a Lei Federal nº 6.766/1979, para Área de Lazer III, juntamente com as Áreas de Lazer I e II, compondo o Sistema de Lazer do loteamento.

**5. Composição do Objeto dentro do Loteamento:**

- **Condição Atual:**

O Loteamento Jardim Santo Antônio foi aprovado e registrado no ano de 1995 e a única legislação que estabelecia parâmetros para parcelamento de solo era a Lei Federal nº 6.766/1979, pois ainda não havia legislação municipal pertinente ao assunto.

A Lei Federal nº **6.766/1979**, em seu Capítulo II, cita o seguinte:

**CAPÍTULO II**

***Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento***

*Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:*

*I - as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;*

*II - os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;*

*III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;*

*IV - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.*

*§ 1º A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.*

*§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.*

*Art. 5º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa non aedificandi destinada a equipamentos urbanos.*

*Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.*

Nos quadros abaixo, ficam demonstrados que a reserva total destinada às áreas públicas foi de foi de 41,98% (sem considerar a Área Não Edificante que pode ser particular), maior, portanto, que a área mínima de 35,00% exigida no *§ 1º do Artigo 4.º da Lei 6766/79,* ainda que tiremos 3,45% de área passível de desafetação:

| ÁREAS | M ² | % |
|---|---|---|
| Ruas | 24.448,00 | 22,81 |
| Lazer I | 4.934,00 | 4,60 |
| Lazer II | 7.463,00 | 6,96 |
| Lazer III | 3.693,00 | 3,45 |
| Proteção Não Edificante | 1.461,00 | 1,36 |
| Área Verde | 4.460,00 | 4,16 |
| Lotes | 60.725,00 | 56,25 |
| TOTAL | 107.184,00 | 100,00 |

| ÁREAS | M ² | % |
|---|---|---|
| **Áreas Públicas** | **44.998,00** | **41,98%** |
| **Áreas Particulares** | **62.186,00** | **58,02%** |
| **TOTAL** | **107.184,00** | **100,00%** |

A desafetação pretendida compreende apenas a **Área de Lazer III com 3.693,00 m²,** o que significa **3,45 %** do loteamento, reduzindo o percentual de 41,98% para 38,53%, dentro do admitido.

- **Condição Futura - Após possível Desafetação:**

Hoje o Município de Apiaí possui Legislação própria referente ao Uso e Ocupação do Solo, Lei Municipal n.º 401 de 06 de janeiro de 2.026.

A Lei Municipal nº 401/2026, em seu Capítulo II, Seção IV DAS NORMAS TÉCNICAS, cita em seu Artigo 29, o seguinte quadro:

**Artigo 29:** Os três tipos de áreas a serem doadas à Municipalidade deverão observar a seguinte tabela:

| LOTEAMENTO | PORCENTAGEM MÍNIMA DE ÁREA PÚBLICA | | |
|---|---|---|---|
| | VIAS | ÁREA VERDE | AREA INSTITUCIONAL |
| De interesse social | 10% | 0,3% | 0,3% * |
| Popular | 12% | 0,3% | 0,3% * |
| Convencional | 15% | 05% | 0,5% * |
| Condomínio Fechado | 20% | 10% | 0,5% * |
| Condomínio de Lotes | 20% | 10% | 0,5% * |
| Outros | 20% | 10% | 0,5% * |

* A área mínima institucional deverá ser de 300 m² (trezentos metros quadrados).

**§1º:** É vedada a doação ou transferência a qualquer título das áreas verdes incorporadas ao patrimônio público em decorrência do registro de loteamento.
**§2º:** Áreas institucionais são aquelas destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

**§3º:** Até metade das áreas verdes não edificáveis ou de preservação permanente poderá ser destinada a sistemas de lazer, a critério do corpo técnico da Prefeitura.

Nos quadros acima ficou demonstrado que a reserva total destinada às áreas públicas no loteamento em questão foi de 41,98% (sem considerar a Área Não Edificante que pode ser particular), maior, portanto, que a área mínima de 20,50% exigido pela nova legislação municipal demonstrada nos quadros abaixo, ainda que tiremos 3,45 % de área passível de desafetação:

| ÁREAS | M ² | % |
|---|---|---|
| Ruas | 24.448,00 | 22,81 |
| Lazer I | 4.934,00 | 4,60 |
| Lazer II | 7.463,00 | 6,96 |
| Lazer III | 3.693,00 | 3,45 |
| Proteção Não Edificante | 1.461,00 | 1,36 |
| Área Verde | 4.460,00 | 4,16 |
| Lotes | 60.725,00 | 56,25 |
| TOTAL | 107.184,00 | 100,00 |

| LOTEAMENTO: | PORCENTAGEM MÍNIMA DE ÁREA PÚBLICA: | | | | ÁREA DO LOTEAMENTO: (m²) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Vias | Área Verde | Área Institucional | Área Total Pública Mínima | |
| **Convencional** | **15,00 %** | **5,00 %** | **0,50 %** | **20,50 %** | **21.972,72** |
| **Área Total do Loteamento: (107.184,00 m²)** | **16.077,60 m²** | **5.359,20 m²** | **535,92 m²** | **21.972,72 m²** | **107.184,00 m²** |

**5. Conclusão:**

- Com relação as áreas do Loteamento em questão, reportando-se às duas legislações ora tratadas, conclui-se para a admissibilidade da desafetação, salvo outras legislações que possam ser aplicadas ao caso e que deverão ser tratadas e/ou estudadas e finalmente ratificadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura.

**Apiaí, 13 de janeiro de 2.026.**

**_____**
**Eng.º José Januário Trannin**
**Depto. Engenharia da PMA**

**P.S.: Na sequência observamos a Certidão do Cartório:**

**Prefeitura do Município de Apiaí**
**Estado de São Paulo**
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

# LEI MUNICIPAL N° 411, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil Associação Criança Feliz de Sorocaba, mediante celebração de Termo de Colaboração, e dá outras providências."***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,** Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil **Associação Criança Feliz de Sorocaba**, com sede à Rua Paes de Linhares nº 236, Bairro Sorocaba, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.727/0001-23.

**Artigo 2º:** As obrigações, responsabilidades, metas, forma de execução, cronograma de desembolso, prestação de contas e demais condições da parceria são aquelas estabelecidas na minuta do Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho, que integram esta Lei para todos os fins.

**Artigo 3º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil mencionada no art. 1º o valor total anual de R$ 660.582,60 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Único:** O valor referido no caput será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no montante de R$ 55.048,55 (cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho.

**Artigo 4º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, assim classificadas:

| |
|---|
| 02 - Prefeitura do Município de Apiaí |
| 02.11 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**

**Prefeitura do Município de Apiaí**
**Estado de São Paulo**
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

| |
|---|
| 02.11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.245.0011.2141 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC<br>3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica<br>3.3.50.43 - Subvenções Sociais<br>Fonte de Recursos – 1 (Tesouro), 2 (Estadual) e 5 (Federal) |

**Artigo 5º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 395, de 19 de dezembro de 2025, os elementos de despesa 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, nas fontes de recursos 1 (Tesouro), 2 (Estadual) e 5 (Federal), vinculados à funcional programática 08.245.0011.2141 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PSEMAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Artigo 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 29 de janeiro de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.01.29 14:37:09 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**
**Prefeito do Município de Apiaí**

**Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 506, de 19 de dezembro de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.**



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

# PLANO DE TRABALHO

## SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

## MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL

## OSC: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA – ACFS

**APIAÍ/SP**

**2025**

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC ..... 3
1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC ..... 6
1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC . 7
1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL..... 8
2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ..... 9
3. JUSTIFICATIVA ..... 20
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO ..... 23
5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS ..... 44
6. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES ..... 47
7. PLANO DE APLICAÇÃO ..... 61
8. CAPACIDADE INSTALADA ..... 69
9. CAPACIDADE TÉCNICA..... 72
10. CAPACIDADE OPERACIONAL..... 79
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS..... 80
12. DECLARAÇÃO..... 81
REFERÊNCIAS ..... 82

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| **1. DADOS CADASTRAIS DA OSC** | |
|---|---|
| **Razão Social da OSC** | Associação Criança Feliz de Sorocaba |
| **Nome Fantasia da OSC** | ACFS |
| **CNPJ:** 12.207.727/0001-23 | **Data da Abertura CNPJ:** 05/10/2009 |
| **Atividade Econômica Principal (Cartão CNPJ)** | 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. |
| **Atividade Econômica Secundária (Cartão CNPJ)** | 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;<br>85.11-2-00 - Educação infantil - creche;<br>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola;<br>85.13-9-00 - Ensino fundamental;<br>85.91-1-00 - Ensino de esportes;<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;<br>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | |
|---|---|
| | complementares em saúde humana;<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos;<br>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;<br>87.30-1-01 - Orfanatos;<br>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente;<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;<br>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;<br>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;<br>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. |
| **Endereço** | |
| Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori. | |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| **Cidade** | **UF** | **CEP** | **Telefone** |
|---|---|---|---|
| Sorocaba | SP | 18.075-630 | (15) 3359-2690 |
| **E-mail** | | | |
| projetos@criancafelizdesorocaba.org.br | | | |
| **Código:** | **Nº Inscrição CMAS/Validade** | **Nº Inscrição CMDCA/ Validade** | **Nº Inscrição CM (outros)** |
| | 149 – tempo indeterminado | 145/P 01 – 23/10/2026 | CMPI – 085 |
| **Conta-Corrente** | **Banco** | **Agência** | **Praça Pagamento** |
| A definir mediante assinatura do Contrato. | A definir mediante assinatura do Contrato. | A definir mediante assinatura do Contrato. | A definir mediante assinatura do Contrato. |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| **1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC** | | |
|---|---|---|
| **Nome do Representante Legal** | | **Cargo** |
| Natália de Melo Tavares | | Presidente |
| **RG/CI** | **Órgão Expedidor** | **CPF** |
| 38.539.546-2 | SSP/SP | 491.963.588-58 |
| **Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)** | | |
| Rua Jayme Theodoro de Moraes, nº 63 – Central Parque. | | |
| **Cidade** | **UF** | **CEP** |
| Sorocaba | SP | 18.051-200 |
| **E-mail** | | **Telefone** |
| diretoria@criancafelizdesorocaba.org.br | | (15) 99182-0473 |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| **1.2. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC** | | |
|---|---|---|
| **Nome do Representante Legal** | | **Cargo** |
| Fernando Pedro de Menezes | | Conselho Administrativo |
| **RG/CI** | **Órgão Expedidor** | **CPF** |
| 30.400.712 | SSP/SP | 332.179.338-50 |
| **Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)** | | |
| Rua Amador Rodrigues, nº 78 – Pq. São Bento. | | |
| **Cidade** | **UF** | **CEP** |
| Sorocaba | SP | 18.072-240 |
| **E-mail** | | **Telefone** |
| projetos@criancafelizdesorocaba.org.br | | (15) 3359-2690 |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 1.3. MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

**Período de Mandato**

| Nome | CPF | RG | Órgão Emissor/UF | Escolaridade | Cargo |
|---|---|---|---|---|---|
| Cristina Costa Azi | 407.946.598-02 | 48.582.783-9 | SSP/SP | Ensino Médio | Diretor Administrativo e Financeiro |
| Ana Carolina Freitas Murakami | 375.776.688-18 | 42.385.256-5 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Administrativo |
| Karen Cristina Campos de Almeida Amorim | 368.387.638-77 | 42.854.571-3 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Administrativo |
| Odenir William Escolpione | 332.165.108-40 | 30.626.413-4 | SSP/SP | Ensino Médio | Conselho Administrativo |
| Regina Bello Montagnana | 985.814.308-72 | 11.308.831-0 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Administrativo |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fernando Pedro de Menezes | 332.179.338-50 | 30.400.712 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Administrativo |
| Ronomarcos Zinkoski | 308.606.128-64 | 6.055.93-0 | SSP/PR | Ensino Superior | Conselho Fiscal |
| Fabio Adriano Muniz | 149.833.158-02 | 30.739.371-9 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Fiscal |
| Alessandra Julio Paes | 161.812.008-36 | 25.879.710-1 | SSP/SP | Ensino Superior | Conselho Fiscal |

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**Assistência Social** – o cuidado que transforma.

**Educação** – o conhecimento que liberta.

**Esporte** – a força que integra.

**Cultura** – a expressão que conecta.

**Saúde** – o compromisso que gera qualidade de vida.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:**

O nome "**Associação Criança Feliz de Sorocaba**" nasce do ideal de que toda criança tem o direito inalienável de viver sua infância com dignidade, alegria e esperança. Mais do que uma designação, o nome é um manifesto: representa o compromisso de transformar realidades, resgatar sonhos e abrir caminhos de oportunidades.

"**Criança Feliz**" é a imagem de um futuro possível – no qual educação, afeto, inclusão e cidadania se encontram. Assim, a identidade do nome traduz a essência da organização: ser um espaço onde cuidar, educar, incluir e inspirar se tornam atos cotidianos, guiados pela convicção de que a felicidade de cada criança é também a esperança de toda sociedade.

**Missão:**

Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes com transtornos de aprendizagem, promovendo sua reintegração ao convívio familiar e social. Esse compromisso se materializa no fortalecimento da autoestima, no desenvolvimento do potencial de aprendizagem, na consolidação de bases para o crescimento integral e no apoio às famílias, que recebem orientação para contribuir no processo educativo e social dos filhos.

**Visão:**

Ser uma organização reconhecida como referência no resgate de crianças e adolescentes com transtornos de aprendizagem, consolidando-se como agente de transformação social. A Associação almeja contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente do valor da diversidade no processo educativo e de desenvolvimento humano.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**Valores:**

**Ética e Credibilidade**, que garantem seriedade e confiança;

**Transparência**, assegurando clareza em suas ações;

**Inclusão e Responsabilidade Social**, comprometendo-se com a justiça social e a coletividade;

**Dignidade e Respeito**, reconhecendo o valor de cada pessoa;

**Igualdade de Oportunidades e Cidadania**, fortalecendo direitos e promovendo a participação social.

**FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

**Seção III**

**Das Finalidades Sociais**

**Artigo 3º.** A **ACFS** tem como área preponderante de atuação a **Assistência Social**, atuando também nas áreas de **Educação, Saúde, Cultura e Esporte**, para todos os públicos, em todas as modalidades, níveis e complexidades, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro**. A **ACFS** atuando como uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, será voltada à promoção de atividades de relevância

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

pública e social, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

**Parágrafo Segundo**. São finalidades institucionais da **ACFS**:

I. Desenvolver programas de parcerias público-privadas;

II. Promover convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e contratos de gestão com o setor público;

III. Atender crianças e adolescentes, nos termos do Artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV. Promover os direitos da pessoa idosa, conforme a Lei nº 10.741/2003;

V. Promover a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

VI. Garantir os direitos humanos e promover a igualdade, conforme os princípios da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo Terceiro**. Das Ações na Área da **Assistência Social**:

I. Realizar atividades inerentes à proteção social básica e especial;

II. Elaborar, implantar e executar programas, projetos e atividades sociais e assistenciais, envolvendo ensino, pesquisa, treinamentos e gestão, com foco em crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, especialmente os vulneráveis e/ou de baixa renda, bem como jovens e adultos;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

III. Promover a defesa dos direitos da criança e do adolescente e a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

IV. Prestar assistência, intermediação, arbitragem e amparo a famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo necessidades básicas de vestuário, alimentação, higiene, saúde e educação, de forma gratuita e sem condicionamento, nos termos da Lei nº 9.790/1999;

V. Desenvolver atividades de apoio à educação, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

VI. Prestar atividades de assistência social em residências coletivas e particulares;

VII. Executar serviços de assistência social sem alojamento;

VIII. Oferecer treinamento para o desenvolvimento profissional e gerencial;

IX. Contribuir para o enfrentamento do desemprego, , para a garantia de acesso ao mercado de trabalho, para o provimento de condições para atender às contingências profissionais e para a universalização do direito ao trabalho digno e seguro;

X. Elaborar e executar programas e projetos de formação profissional em parceria com instituições de ensino; podendo promover e organizar cursos, treinamentos, capacitação profissional, seminários, feiras, exposições e eventos;

XI. Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, visando ao desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

XII. Oferecer atividades de esporte e lazer;

XIII. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

XIV. Promover a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos do Artigo 430, II, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

XV. Regulamentar a contratação e o desenvolvimento de jovens aprendizes, conforme a Resolução nº 33/2011 e a Lei nº 10.097/2000;

XVI. Atuar em consonância com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS - (Lei Orgânica da Assistência Social) e demais legislações vigentes.

**Parágrafo Quarto**. Das Ações na Área da **Saúde**:

I. Promover assistência à saúde;

II. Realizar a gestão, manutenção e operacionalização de unidades de saúde, como: hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, programas estratégias da saúde da família, pronto-socorro, clínicas, centros de imagens, laboratórios e outros;

III. Desenvolver atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para urgências;

IV. Realizar atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e leitos de observação;

V. Desenvolver programas, treinamentos, atualização e capacitações para profissionais de saúde;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

VI. Promover, em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica e coleta de exames;

VII. Executar serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no voluntariado, com o objetivo de proporcionar à pessoa em situação de vulnerabilidade e sem recursos o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;

VIII. Promover assistência a pessoas carentes ou com deficiência (PCD – múltiplas deficiências), pela melhoria de acessibilidade, visando à reabilitação física e mental;

IX. Atuar em consonância com a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e demais legislações vigentes.

**Parágrafo Quinto**. Das Ações na Área da **Educação**:

I. Desenvolver atividades e trabalhos educativos em todos os níveis e modalidades, voltados ao ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como cursos de capacitação e especialização “lato sensu” e “stricto sensu”;

II. Gerenciar, manter e operacionalizar unidades de educação infantil, creches e berçários;

III. Promover estágios para alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;

IV. Administrar programas de bolsas de estudo e pesquisa;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

V. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase na geração de emprego e renda;

VI. Prestar serviços de educação especial a pessoas com deficiência;

VII. Atuar em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações vigentes.

**Parágrafo Sexto**. Das Ações na Área da **Cultura**:

I. atividades culturais para o desenvolvimento pessoal e comunitário;

II. Promover Fomentar a produção e difusão cultural em diversas áreas artísticas;

III. Realizar eventos culturais que promovam a inclusão e a valorização das diversidades culturais;

IV. Oferecer capacitação e apoio a artistas e grupos culturais;

V. Produzir espetáculos de teatro musical e correlatos;

VI. Implementar programas de bolsa nacional e internacional para artistas;

VII. Produzir feiras, festivais e eventos de economia criativa;

VIII. Implementar projetos culturais para minorias, considerando especialmente população LGBTQIAPN+, indígenas, mulheres, negros, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e idosos;

IX. Apoiar pessoas com deficiência em eventos culturais, visando ações inclusivas, garantindo a aplicação das contrapartidas culturais;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

X. Atuar em consonância com a Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura) e Lei nº 8.313/1991 (Pronac) e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**Parágrafo Sétimo**. Das Ações na Área do **Esporte**:

I. Incentivar a prática esportiva, nos termos da legislação vigente e aplicável;

II. Desenvolver projetos nas áreas educacional, de formação desportiva, rendimento, socio desportivo, participativa, gestão e infraestrutura;

III. Executar projetos com apoio da iniciativa privada;

IV. Desenvolver ações enquadradas na legislação estadual e federal de incentivo ao esporte.

**Parágrafo Oitavo.** A **ACFS** poderá estender suas atividades de atendimento por meio de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou de internação, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

**Parágrafo Nono.** As atividades culturais, esportivas e de lazer terão como foco a constituição de espaços de convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**Parágrafo Décimo.** Por meio de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos legais, a **ACFS** poderá receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais e de acordo com suas atividades, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

**TRAJETÓRIA:**

A Associação Criança Feliz de Sorocaba – ACFS é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na área socioassistencial desde 2008. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como uma instituição de referência, com reconhecimentos oficiais de Utilidade Pública Municipal e Estadual, registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da Certificação CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A instituição atende gratuitamente cerca de 120 crianças e adolescentes, entre 6 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, incluindo casos de violência doméstica, negligência familiar e moradia precária. Seu compromisso central é promover a inclusão social e o desenvolvimento integral desses jovens, por meio de intervenções que reúnem dimensões pedagógicas, culturais, esportivas e preventivas, sempre orientadas pela proteção dos Direitos Humanos e pela defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para garantir um atendimento de qualidade e inclusivo, a ACFS oferece uma ampla gama de atividades e serviços:

- Aulas de teatro, dança, musicalização, artes, recreação, informática e robótica;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

- Reforço escolar e oficinas de reciclagem;
- Acompanhamento psicológico e social;
- Orientação familiar contínua;
- Programas de geração de renda.

Além desse trabalho, a entidade também é responsável pela execução do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este serviço tipificado nacionalmente se destina a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não possuem condições de autossustento, não contam com o cuidado de suas famílias e/ou vivem em contexto de risco e vulnerabilidade social. O acolhimento é realizado em unidades residenciais inseridas na comunidade, com até dez moradores, garantindo proteção integral, atenção personalizada, desenvolvimento de capacidades adaptativas, fortalecimento de vínculos comunitários, promoção da autonomia e inclusão social.

A equipe da associação é multidisciplinar, formada por profissionais de Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Serviço Social, Arteterapia, entre outras especialidades, o que possibilita um atendimento humanizado, individualizado e eficaz.

Outro aspecto essencial do trabalho da ACFS é o forte enfoque na inclusão de pessoas com deficiência ou transtornos de aprendizagem. São oferecidos atendimentos especializados a crianças, adolescentes e adultos com dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia, TDAH, Síndrome de Asperger e analfabetismo funcional, entre outros transtornos e síndromes. Esse cuidado individualizado reforça o compromisso da instituição com o desenvolvimento pleno de cada pessoa, assegurando sua inclusão educacional e social.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Dessa forma, a ACFS reafirma seu compromisso ético e institucional com a defesa e promoção dos direitos da criança, do adolescente e das pessoas com deficiência, atuando de forma responsável, transparente e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social. Sua trajetória é marcada pelo empenho em transformar realidades, reduzir desigualdades e garantir a cada indivíduo o direito à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à autonomia e à cidadania plena, consolidando-se como uma referência no atendimento socioassistencial e na promoção da inclusão social.

## 3. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil é fruto de uma longa trajetória histórica que remonta ao período colonial, marcada inicialmente por práticas assistencialistas e segregadoras. Somente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, e o acolhimento passou a ser compreendido como medida protetiva de caráter excepcional e provisório (Art. 101), devendo ser aplicada somente quando esgotadas todas as possibilidades de permanência na família de origem, extensa ou comunidade. O ECA assegura, ainda, o direito à convivência familiar e comunitária (Art. 19), determinando que a pobreza não constitui motivo suficiente para o afastamento familiar (Art. 23) e que, nos casos de violência doméstica, a prioridade deve ser o afastamento do agressor, e não da vítima (Art. 130).

Apesar dos avanços normativos, os indicadores sociais e os registros oficiais demonstram que a realidade brasileira ainda enfrenta sérios desafios na proteção

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

integral de crianças e adolescentes. Segundo o Censo SUAS 2023 (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS), existem mais de 4.400 unidades de acolhimento institucional em funcionamento no país, atendendo aproximadamente 33 mil crianças e adolescentes. Dentre os motivos que levam ao acolhimento, destacam-se: negligência (37%), abandono (19%), violência física ou psicológica (18%) e uso de substâncias psicoativas pelos responsáveis (10%) — evidenciando que as situações de vulnerabilidade familiar continuam impactando diretamente o exercício do direito à convivência familiar e comunitária.

O Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes, conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2003, já havia identificado uma grande disparidade entre as diretrizes legais e as práticas institucionais, impulsionando o debate que resultou no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Esse Plano reafirma a necessidade de reordenar os serviços de acolhimento com modelos pautados na convivência familiar, no atendimento individualizado e na autonomia progressiva.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) consolidaram a inserção dos serviços de acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Esses instrumentos determinam que o acolhimento institucional deve garantir ambiente protetivo, atenção integral, fortalecimento de vínculos e planejamento individualizado (PIA), com vistas ao retorno à família de origem ou ao encaminhamento para família substituta.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Os dados mais recentes do IBGE (Censo 2022) indicam que mais de 27 milhões de crianças e adolescentes vivem em domicílios com renda per capita de até meio salário-mínimo, e cerca de 30% residem em lares chefiados por mulheres sozinhas, o que evidencia desigualdades estruturais e situações de vulnerabilidade social que impactam o acesso a direitos e a oferta de proteção integral. Ainda que a condição socioeconômica não constitua, por si só, motivo para o afastamento familiar, tais fatores podem agravar contextos de vulnerabilidade e fragilizar redes de apoio e cuidado, tornando famílias mais suscetíveis a situações de risco, negligência ou violação de direitos.

Quando essas situações se configuram, após esgotadas todas as possibilidades de acompanhamento e fortalecimento familiar, podem resultar em medidas protetivas, como o acolhimento institucional, conforme registros do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e dos Conselhos Tutelares.

Nesse contexto, a implementação e manutenção qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes apresenta pertinência e relevância social incontestáveis. O serviço atua diretamente na proteção imediata e integral de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, assegurando-lhes moradia, alimentação, cuidados, acompanhamento técnico e fortalecimento dos vínculos afetivos, em ambiente familiar, acolhedor e humanizado, conforme os princípios da doutrina da proteção integral.

Além da resposta emergencial às situações de violação de direitos, propõe-se ações estruturadas de reconstituição da convivência familiar e comunitária, acompanhamento psicossocial e educativo, planejamento individual (PIA) e articulação em rede com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), escolas, serviços de saúde, CRAS, CREAS e demais políticas públicas.

A expectativa é que a efetivação deste serviço contribua para:

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

- Redução do tempo de permanência em acolhimento institucional;
- Fortalecimento da rede de proteção social no território;
- Ampliação do acesso a direitos fundamentais (educação, saúde, cultura e lazer);
- Reintegração familiar segura e planejada; e
- Formação de vínculos afetivos estáveis e saudáveis, promovendo o desenvolvimento integral.

Assim, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes representa uma resposta concreta e qualificada a uma demanda social urgente, reafirmando o compromisso do Estado e das organizações da sociedade civil com a proteção integral, o respeito à dignidade humana e a efetivação dos direitos previstos no ECA, na PNAS e na Constituição Federal de 1988.

## 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 4.1. Título do Projeto | 4.2. Período de Execução |
|---|---|
| Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes<br>Modalidade: Abrigo Institucional. | 12 (doze) meses. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| 4.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento | |
|---|---|
| **Identificação detalhada:**<br><br>O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um serviço que disponibiliza acolhimento provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em detrimento de abandono ou das quais as famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de efetuar sua função de cuidado e proteção, até que seja propiciado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.<br><br>O Serviço de Acolhimento Institucional está localizado e vinculado ao Município de Apiaí. A unidade possui capacidade total para 20 vagas, sendo 12 destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes oriundos do próprio município e 8 vagas distribuídas entre os municípios partícipes: Barra do Chapéu, Itaoca, Itapirapuã Paulista e Ribeira, na proporção de duas vagas para cada localidade contratante. | **Nº DE BENEFICIÁRIOS MÊS:** 20 – total de vagas;<br><br>12 – vagas de Apiaí;<br><br>02 – vagas de Barra do Chapéu;<br><br>02 – vagas de Itaoca;<br><br>02 – vagas de Itapirapuã Paulista;<br><br>02 – vagas de Ribeira.<br><br>**VALOR DE REFERÊNCIA POR BENEFICIÁRIO:** R$ 4.587,38<br><br>**VALOR ANUAL PREVISTO:** R$ 1.100.970,96 – total global;<br><br>R$ 660.582,57 – Apiaí;<br><br>R$ 110.097,10 – Barra do Chapéu;<br><br>R$ 110.097,10 – Itaoca;<br><br>R$ 110.097,10 – Itapirapuã Paulista;<br><br>R$ 110.097,10 – Ribeira. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | |
|---|---|
| | Custo fixo, não sujeito à variação até 20 vagas. |

**4.4. Diagnóstico da Realidade**

O município de Apiaí, localizado no interior do Estado de São Paulo, integra o território do Vale do Ribeira, região que historicamente apresenta indicadores sociais abaixo da média estadual, especialmente nos aspectos de renda, acesso a serviços e desenvolvimento humano. Segundo dados do IBGE (Censo 2022), o município possui população de 24.010 habitantes, distribuída majoritariamente em áreas urbanas periféricas e comunidades rurais, com parte significativa da população vivendo em contextos de vulnerabilidade social. Essa condição se reflete na demanda constante por políticas públicas integradas, em especial nas áreas de assistência social, educação e saúde.

A rede socioassistencial de Apiaí é composta por serviços de proteção básica e especial, coordenados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. O município conta com Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realizam atendimentos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos, incluindo casos de violência física, psicológica, sexual, negligência e abandono. Apesar dos esforços municipais, ainda se observa fragilidade das redes familiares e comunitárias, agravada por desigualdades estruturais e limitação de recursos humanos e financeiros para acompanhamento sistemático de casos complexos.

Nesse contexto, a existência de um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Apiaí se configura como medida essencial e estratégica para garantir proteção integral a crianças e adolescentes em risco, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). O serviço assegurará atenção integral, ambiente protetivo e convivência familiar e comunitária, fortalecendo a

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

rede intersetorial local e regional.

A abrangência territorial do Vale do Ribeira inclui outros pequenos municípios que enfrentam desafios semelhantes aos de Apiaí e que demandam dispositivo de alta complexidade de referência, capaz de atender situações emergenciais de acolhimento. Entre eles, destacam-se Barra do Chapéu, Itaoca, Itapirapuã Paulista e Ribeira, todos caracterizados por baixa densidade populacional, economia rural e fragilidade de redes especializadas.

- Barra do Chapéu possui 5.179 habitantes (IBGE, 2022), distribuídos em área de 405,68 km², com densidade de 12,8 hab/km². O município apresenta IDHM de 0,660 (médio) e escolarização de 99,35% entre 6 e 14 anos, indicadores que revelam esforço educacional, mas persistência de vulnerabilidades socioeconômicas. A rede de serviços é limitada e a articulação regional se torna indispensável para a garantia de direitos e suporte técnico em casos de acolhimento.

- Itaoca apresenta 3.422 habitantes (IBGE, 2022), com área territorial de 183 km² e densidade de 18,7 hab/km². De perfil fortemente rural, o município tem escolarização de 99,18% (6–14 anos), mas carece de rede estruturada de proteção especial, o que exige cooperação intermunicipal e protocolos de fluxo com o CREAS regional e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA).

- Itapirapuã Paulista conta com 4.306 habitantes (IBGE, 2022) em 406,47 km², densidade de 10,6 hab/km² e IDHM de 0,661 (2010). O território é extenso e disperso, com grande proporção da população infantil (10,2% entre 0 e 6 anos). O pequeno porte e as dificuldades de acesso a serviços especializados reforçam a importância de acolhimentos regionalizados e logística de deslocamento adequada para visitas familiares e audiências.

- Ribeira possui 3.132 habitantes (IBGE, 2022) e área de 335,8 km², com densidade de 9,3 hab/km², caracterizando-se como um dos menores e mais rurais municípios da região. A rede de assistência local é reduzida, com dependência de municípios vizinhos para atendimentos especializados. A instalação de Serviços de Acolhimento Institucional com abrangência regional representa uma resposta estratégica para garantir proteção integral e evitar

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

deslocamentos prolongados de crianças e adolescentes.

Esses municípios compartilham vulnerabilidades estruturais históricas, associadas à baixa renda, isolamento geográfico e escassez de políticas públicas continuadas. O Vale do Ribeira é reconhecido como uma das regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado de São Paulo (Fundação SEADE, 2023), e apresenta desafios no acesso a serviços básicos, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

A implantação de um Serviço de Acolhimento Institucional com abrangência territorial em Apiaí, atendendo também Barra do Chapéu, Itaoca, Itapirapuã Paulista e Ribeira, representa uma resposta regional integrada à realidade socioeconômica e demográfica. Essa estratégia fortalece o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), assegurando que as medidas protetivas sejam aplicadas de forma excepcional, propositiva e humanizada, com acompanhamento técnico qualificado desde o acolhimento até a reintegração familiar ou o encaminhamento à família substituta.

O serviço garantirá moradia, alimentação, cuidados diários, acompanhamento psicossocial e pedagógico em ambiente acolhedor e humanizado, além de ações de apoio às famílias de origem, visando à reconstrução de vínculos e à superação das causas do afastamento. A iniciativa reforça o compromisso com a proteção integral, a convivência familiar e comunitária e a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação e justiça, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para a redução das desigualdades no território do Vale do Ribeira.

## 4.5. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a convivência comunitária.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 4.6. Objetivo Específicos

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

## 4.7. Metodologia

A priori, a forma de execução das ações tendo em vista a metodologia de trabalho leva em consideração o trabalho socioassistencial a ser realizado no Serviço de Acolhimento, que conta com a seguinte composição: Acolhida/Recepção; Escuta; Preservação da imagem das crianças e adolescentes; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias; Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; Orientação individual/grupal e familiar

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

sistemática; Articulação com serviços locais; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas à reintegração familiar, desde o início do acolhimento; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Elaboração de relatórios de execução do objeto, e relatórios físico financeiro; Fornecimento de dados para a Vigilância Socioassistencial; Apresentação de cronograma de atividades.

Para tanto, há de se considerar o direcionamento dado ao modo de executar o Serviço de Acolhimento. Durante o tempo em que o acolhimento for basilar, se faz primordial oferecer à criança ambiente e cuidados facilitadores para o desenvolvimento, de maneira a beneficiar, dentre outros aspectos, o desenvolvimento integral da criança, a superação de vivências de separação e violência, a apropriação e ressignificação de sua história de vida e o fortalecimento da autonomia, cidadania e a inserção social.

Ainda, ao citar as orientações metodológicas, deve-se levar em consideração os seguintes critérios de atuação seguidos do empenho da execução do Serviço de Acolhimento:

**Estudo Diagnóstico:**

Possui como propósito dar subsídio à decisão concernente ao afastamento da criança do convívio familiar. Salvo casos de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida necessita ser sobreposta por autoridade competente, ou seja, Conselho Tutelar e Justiça da Infância e da Juventude, tendo suporte em recomendação técnica, por meio de estudo diagnóstico, na singularidade de cada caso, executado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou equipe precisamente determinada para este propósito. Mediante todos os casos, a efetivação deste estudo precisa ocorrer à sombra de supervisão e estreita articulação com o Conselho Tutelar, a Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social.

**Plano de Atendimento Individual e Familiar:**

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

No momento em que a criança adentra ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço terá a possibilidade de recorrer às contribuição da equipe responsável pela supervisão do serviço de acolhimento, sendo esta ligada ao órgão gestor da Assistência Social, visando a elaboração de um Plano de Atendimento Individual e Familiar que compreenda ações, estratégias e objetivos a serem desenvolvidos considerando a superação dos motivos que acarretaram no afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração do Plano de Atendimento carece de ser efetivada em consonância ao Conselho Tutelar e, mediante possibilidade, junto à equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. O Plano ainda deve ter como partida as situações percebidas no estudo diagnóstico inicial que forneceu base para o afastamento do convívio familiar.

**Acompanhamento da Família de Origem:**

A realização de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar estabelecida contiguamente após o acolhimento é primordial, visto que ao passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar e de adoção podem se tornar mais complexas. A dilação do afastamento da criança e do adolescente tem o potencial de provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, além da perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, requerendo preparo mais cuidadoso no que tange a reintegração familiar. Equitativamente, a prorrogação supérflua do encaminhamento para adoção, em situações nas quais esta se configura como a melhor medida para a criança e adolescente, pode diminuir significativamente as oportunidades de colocação familiar, em razão das dificuldades percebidas no contexto brasileiro tendo em vistas a efetivação de adoções de crianças maiores e também de adolescentes.

Iniciar o acompanhamento da situação familiar seguidamente a chegada da criança e do adolescente é fundamental, considerando que a equipe técnica possa realizar análise quanto a concreta necessidade do acolhimento no menor tempo possível. Caso infira que a manutenção do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar não se faz precisa, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento necessita recorrer aos encaminhamentos para oportunizar a pronta reintegração. Nos casos citados a família necessita ser comunicada sobre o direito a inquirir

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

o afastamento e, sobretudo, sobre requerer junto à Justiça, com auxílio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).

**Articulação Intersetorial:**

O Serviço de Acolhimento integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possuindo campo de interação com demais serviços da rede socioassistencial, além de outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Baseada no princípio da incompletude institucional, sua atuação não deve decorrer da oferta, em seu interior, de atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral que as crianças e adolescentes acolhidos possuem direito precisa ser possibilitada por intermédio do emprego de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções desempenhadas junto às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias ocorram de modo efetivo, se faz necessário uma estreita articulação dos diversos órgãos envolvidos em seu atendimento. Para fortalecer a completude de ações e esquivar-se de sobreposições, é fundamental que esta articulação propicie a delineação e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo estabelecido o papel de cada instância que constitui a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na procura de um propósito comum – Sistema de Justiça, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Educacional, Sistema Único de Saúde, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Conselhos de Direito.

**Projeto Político Pedagógico:**

Visando a garantia de oferta de atendimento adequada às crianças e adolescentes, o serviço de acolhimento produz um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que dirige a proposta de funcionamento do serviço de modo geral, no que concerne ao seu funcionamento interno e interação com a rede local, famílias e comunidade. Sua elaboração deve ser realizada de modo coletivo, visando circundar toda a equipe do serviço, as crianças e adolescentes e seus familiares. Em seguida a sua elaboração, o Projeto precisa ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do cotidiano.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Algumas bases são levadas em consideração: Atitude acolhedora e receptiva no instante da chegada da criança e do adolescente e mesmo durante o período de acolhimento; Ordenação de registros sobre a história de vida e desenvolvimento das crianças e adolescentes; O não-desmembramento de grupos de irmãos e crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco ou fortalecimento de sua vinculação afetiva; Relação do Serviço com a família de origem; Preservação e fortalecimento da convivência comunitária; Definição do papel dos educadores/cuidadores e valorização dos mesmos; Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente; Desligamento gradativo.

**Gestão do Trabalho e Educação Permanente:**

Todos os profissionais que trabalham em serviços de acolhimento exercem o papel de educador, o que determina a necessidade de seleção, capacitação e acompanhamento de todos os responsáveis pelo cuidado direto e cotidiano das crianças e adolescentes acolhidos.

Para tal, há gestão do trabalho e educação continuada, apropriadas às necessidades do município, levando em consideração suas peculiaridades, abrangendo alguns quesitos, sendo estes a seleção apropriada dos colaboradores, capacitação introdutória e continuada e formação permanente da equipe.

**Fortalecimento da Autonomia da Criança e do Adolescente:**

As decisões referentes às crianças e adolescentes atendidos no serviço de acolhimento precisam certificar o direito de ter sua opinião reconhecida e considerada. O direito à escuta necessita ser assegurado nas várias decisões que possam refletir no desenvolvimento e o percurso de vida da criança e do adolescente, contornando a identificação de seu intuito pela atuação em ações na comunidade e até mesmo as modificações alusivas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, viabilizando assim tal escuta por intermédio de métodos concordantes ao grau de desenvolvimento da criança e do adolescente.

Além de estarem envolvidos no desenvolvimento de projetos de vida futuros, crianças e adolescentes precisam ter acesso a informações e conteúdos sobre sua história de vida,

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

circunstâncias familiares e motivos de colocação em serviço de acolhimento. A transmissão desses conteúdos necessitará se pautar na atenção do seu nível de desenvolvimento e na avaliação dos proveitos ou prejuízos que poderão resultar desse conhecimento. O direcionamento a essas informações precisará respeitar o processo particular de apropriação da história de vida – necessitando ser dirigido por profissionais instruídos e capacitados, com os quais a criança e adolescente conserve vinculação afetiva relevante.

Visando o fortalecimento de aptidões, capacidades, competências e habilidades das crianças e adolescentes, ações devem ser desenvolvidas tendo em vistas o fortalecimento gradativo de sua autonomia. A própria organização do ambiente do serviço de acolhimento deverá propiciar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de aquisição e desenvolvimento de habilidades nas diversas faixas etárias. Deve-se examinar, por exemplo, desde as condições para incentivar a sondagem do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos anos iniciais de vida, até a obtenção da autonomia necessária para o autocuidado, conservação de objetos pessoais e desempenho de responsabilidades resultantes de atividades desenvolvidas na comunidade – cultura, educação, esporte, lazer, saúde, etc.

O serviço de acolhimento deve proporcionar a ordenação de espaços de escuta e construção, por parte das crianças e adolescentes, de soluções coletivas para as questões que lhes são próprias. À vista disso, podem ser sistematizados, por exemplo, espaço de efetivação de assembleias que permitam o desempenho de um papel participativo, debatendo e produzindo alternativas para a melhora e evolução do serviço, crescimento das estratégias para oportunizar o contato com a família de origem, etc.

No que tange às atividades externas ao serviço de acolhimento, sendo estas escola, atendimento através da rede de saúde, atividades culturais, esportivas, de lazer, dentre outras, se considera o estímulo progressivo à autonomia. Com base nisso, não são impostas limitações sem justificativas à sua conduta e liberdade, em confronto com crianças e adolescentes da mesma idade e, sobretudo, comunidade. As restrições se dão em consonância ao grau de capacidade e desenvolvimento da criança e do adolescente e são restritas àquelas indispensáveis para conferir sua proteção e segurança.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

As crianças e adolescentes carecem de ter a possibilidade de afinar pequenas mudanças nos espaços privativos, conceber escolhas e participar ativamente da organização do ambiente de acolhimento, levando em consideração o seu grau de desenvolvimento e capacidades. Sendo assim, de maneira gradual e estritamente com função pedagógica, necessitam compor a organização da rotina diária do abrigo e tomar responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, seu autocuidado e o cumprimento de compromissos, como, por exemplo, escola, atividades na comunidade, entre outros.

**Trabalho com Famílias:**

Com o encaminhamento da criança e do adolescente ao serviço de acolhimento, é originado um estudo psicossocial visando a preparação de um plano de atendimento, atentando para a promoção da reintegração familiar. Essa elaboração de plano circunda de maneira participativa a família de origem e, quando possível, a criança e adolescente, prevendo intervenções, encaminhamentos e procedimentos que venham a contribuir para o atendimento das demandas salientadas.

São traçadas medidas que colaborem com o fortalecimento das competências da família visando a conduta do papel de proteção e cuidado, assim como sua progressiva participação em atividades que correlacionam a criança e adolescente. O plano ainda conjectura parâmetros para o fortalecimento e preservação de vínculos familiares, incluindo, por exemplo, a oportunização de encontros das famílias com as crianças e adolescentes e a flexibilização de visitas ao abrigo.

O planejamento inicial necessita ser regularmente reexaminado e otimizado, levando em consideração o envolvimento da família no processo, o acompanhamento psicossocial da equipe do serviço, o atendimento aos encaminhamentos produzidos e a contrapartida da criança e do adolescente à separação, ao acolhimento e à possibilidade de reintegração do convívio.

**Rotina de Vida:**

Durante os primeiros 18 anos de vida, o corpo humano passa por muitos processos de crescimento e desenvolvimento.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

A programação semanal (rotina) traz conforto e consistência à vida das crianças, além de desenvolver um raciocínio mais lógico, já que elas possuirão mais controle do que está acontecendo. A rotina gera vários pontos positivos direcionados ao desenvolvimento cerebral e emocional da criança. Esse contexto abrange a maturação cerebral, a sensação de segurança, mais conforto, organização e compreensão das responsabilidades.

A partir da introdução da criança em uma rotina, é possível que, naturalmente, ela se sinta menos ansiosa ou estressada com algo que esteja esperando. Há mais facilidade para tomar decisões, visto que ela já entende as principais atividades do dia a dia.

A de se levar em consideração a idade da criança para o planejamento da rotina, sobretudo, a abertura a possibilidade de participação da mesma na definição de suas rotinas diárias. Dessa forma ela aprenderá a seguir regras e horários, o que facilitará a aceitação e cumprimento das regras que todos devem seguir na sociedade.

Sendo assim, a rotina auxilia a criança nos seguintes quesitos:

- Desenvolve o senso de organização e responsabilidade da criança;
- Reduz a carga de estresse;
- Corrige comportamentos indesejados;
- Desenvolve a autonomia da criança;
- Ajuda a criança a reconhecer a importância de se cumprir regras e tarefas;
- Cria desafios e motivações, tornando o cumprimento de regras e rotinas mais fácil e divertido;
- Ajuda os educadores a priorizarem as questões mais importantes para a educação da criança;
- Trabalha o ensino da criança de forma lúdica e divertida;
- Promove melhorias na comunicação com a criança;
- Promove a união.

Já no período da adolescência, ocorrem mudanças corporais, hormonais e um significativo crescimento cerebral. A transição para a vida adulta é complexa e repleta de altos e baixos. Aspectos

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

como alimentação, saúde psicológica, emocional e física são fatores notadamente sensíveis neste período e impactam a qualidade de vida a longo prazo. Diante disso, a elaboração e manutenção de uma rotina saudável para os adolescentes é um modo de gerenciar esses efeitos e garantir que esse momento seja vivenciado da melhor maneira possível.

Uma rotina saudável reserva tempo apropriado para garantir sono regular, razão que influi diretamente a saúde, o humor e a capacidade do cérebro de aprender e reter novas informações. Ademais, no decorrer da adolescência, a quantidade e qualidade das horas de sono se tornam ainda mais significativas, pois se refere a uma fase de crescimento e desenvolvimento. Possuir horário determinado para dormir e acordar, com período aproximado de 8 a 10 horas de sono, é parte primordial de uma rotina saudável. Sendo assim, é necessário levar em consideração o momento de preparação para dormir: indica-se o afastamento das telas eletrônicas 2 horas antes, visto que o uso excessivo de eletroeletrônicos pode afetar a produção de hormônios, levar à insônia e afetar o desenvolvimento dos adolescentes e até mesmo das crianças.

Igualmente positivo de manter uma rotina saudável para os adolescentes se refere a melhoria da disciplina e resiliência, qualidades que vão ajudá-los a lidar com os desafios previstos para os anos seguintes, como, por exemplo, o ingresso no mercado de trabalho. Durante a adolescência, o cérebro ainda não está completamente desenvolvido e os impulsos para atividades e comportamentos de risco, por exemplo, se desenvolvem mais rápido do que as partes do cérebro responsáveis pelo autocontrole. Esses atributos elucidam a disposição juvenil para algumas ações e pouca consideração pelas consequências. Um ambiente organizado convida os adolescentes a adotarem a responsabilidade e o cuidado por suas tarefas e obrigações, criando, assim, um bom senso de controle, previsibilidade e desenvolvimento da autorregulação.

Atividades esportivas e exercícios regulares produzem benefícios em qualquer idade. Na adolescência, essas práticas estão intrinsecamente associadas ao convívio social, à autoestima e bem-estar físico, emocional e psicológico. Problemas como obesidade e alimentação rica em gordura e açúcar estão muito presentes na vida dos adolescentes e também das crianças. Aspectos como este podem ser trabalhados e diminuídos através de uma vida fisicamente ativa.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Para tanto, fica então definida a rotina como um itinerário habitual, servindo como guia acerca do que deve ser realizado, construída em conjunto a criança e o adolescente, podendo haver exceções na sua execução plena, dado a ocorrência de situações excepcionais no cotidiano da criança e do adolescente, seja por alguma demanda pontual ou variações não previstas anteriormente.

**4.8. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas**

| Atividade | Descrição | Faixa-etária | Responsável | Periodicidade |
|---|---|---|---|---|
| Garantia de direitos, cuidado e proteção integral. | Atendimento e acompanhamento integral, contemplando a totalidade das crianças e adolescentes acolhidos, porém respeitando a singularidade de cada um. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe do Serviço. | Contínua. |
| Plano Individual de Atendimento. | Confecção e atualização de Plano Individual de Atendimento. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Na admissão e reavaliações semestrais. |
| Convivência Comunitária. | Promoção de atividades de convivência comunitária, como, por exemplo, incentivo à participação em eventos culturais, esportivos e de lazer | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe do Serviço. | Mensal/ Conforme oportunidades. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | externos ao espaço do acolhimento. | | | |
| Fortalecimento de vínculos familiares, exceto na sua impossibilidade. | Incentivo à ligações telefônicas, chamadas de vídeo, visitas e participação dos familiares em contextos que envolvem a criança e o adolescente, como, por exemplo, aniversários, reuniões escolares, consultas médicas, etc. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Semanal/ Conforme caso. |
| Reintegração da criança à família de origem ou extensa, exceto na sua impossibilidade. | Visitas gradativas tendo em vistas o fortalecimento de vínculos. Inicialmente no serviço de acolhimento, posteriormente visita de convívio da criança com o familiar em meio externo e em seguida o pernoite, até que se configure o desligamento da instituição. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Conforme Plano Individual. |
| Integração da criança à família | Avaliação técnica junto a família substituta. Visitas | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica | Conforme Plano Individual. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| substituta, se for o caso. | gradativas tendo em vistas o fortalecimento de vínculos. Inicialmente no serviço de acolhimento, posteriormente visita de convívio da criança com o familiar em meio externo e em seguida o pernoite, até que se configure o desligamento da instituição. | | | |
| Acompanhamento Escolar. | Participação em reuniões e eventos escolares para fins de aproveitamento e frequência escolar, bem como demandas estudantis dos acolhidos. | Crianças e adolescentes em idade escolar. | Educador Social / Profissional de nível superior, quando necessário. | Mensal/ Conforme calendário escolar. |
| Atendimentos de Saúde. | Encaminhamento para avaliações e acompanhamentos médicos e odontológicos. | 0 a 18 anos incompletos. | Educador Social / Profissional de nível superior, quando necessário. | Conforme necessidade/ Semestral preventivo. |
| Atendimento de grupos. | Realização de assembleias, atividades de | 4 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Mensal. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | suporte social, dentre outros. | | | |
| Articulação com a rede intersetorial. | Estabelecimento de espaços compartilhados com o Sistema de Garantia de Direitos, visando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Mensal. |
| Preparação para inserção no mercado de trabalho. | Articulações educacionais/ profissionalizantes, encaminhamento a emprego/ jovem-aprendiz e autonomia profissional. | 14 a 18 anos incompletos. | Equipe do Serviço. | Conforme oportunidade. |
| Atividade de Vida Diária e Prática. | Banho, vestir-se, comer, mobilidade funcional, higiene íntima e cuidado pessoal, oferecendo as ferramentas necessárias para que as crianças e os adolescentes aprendam, por si mesmos, a “fazer sozinhos”, tarefas que possam realizar sem a intervenção do adulto e | 0 a 18 anos incompletos. | Educador Social. | Diária. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | que contribua para sua autonomia e independência, sendo possível trabalhar a coordenação, a independência, a ordem e a concentração. | | | |
| Implantação do Projeto Fazendo Minha História. | As crianças e os adolescentes entram em contato com a própria história, registrando-as através de fotos, relatos e depoimentos junto a um adulto de referência. | 0 a 18 anos incompletos. | Educador Social. | Contínuo. |
| Projeto de Vida. | Planejamento feito para atingir sonhos pessoais, profissionais e para a vida em sociedade. | 6 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica e Educador Social. | Semestral/ Conforme Plano Individual. |
| Brincadeiras. | O profissional irá propor brincadeiras como pique-esconde, adivinhação, brincadeiras de roda, faz-de-conta e exploração de brinquedos diversos que estimulem a criatividade. | 0 a 12 anos. | Educador Social. | Diária. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Atividades de estímulo para primeiríssima infância. | 1. Se apresentar para o bebê de forma afetiva, ao trocar a fralda, conversar com ele, perceber seus movimentos, suas respostas por meio de olhares, sorrisos, desconfortos gerais; 2. Contato e respeito: Utilizar bonequinhos da própria criança para fazer vozes e contatos de carinho, alegria e tristeza. Ter muito cuidado com ruídos e barulhos no desenvolvimento auditivo dela; 3. Musicalização infantil e relaxamento: Cantar para a criança dormir, colocar músicas que não sejam de influência desagradável; 4. Tummy time: Assim que a criança conseguir sentar, estimular os bebês a se movimentarem mais, seja no berço, no tapete, na cama, com cuidado constante de um adulto. | 0 a 1 ano. | Educador Social. | Diária. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Etc. | | | |
| Técnica Lúdica. | Acessar a criança com ferramentas de apoio e recursos que impliquem nos processos do brincar, do desenhar, de contar história, do modelar, do musicar, extraindo por esses suportes o que precisamos saber para trabalhar terapeuticamente com suas demandas. | 12 a 18 anos. | Psicólogo. | Conforme Plano Individual. |
| Acompanhamento pós-desacolhimento. | Oferecer suporte por seis meses às famílias no pós-desacolhimento, garantindo a efetivação da reintegração sócio familiar e dos direitos da criança e do adolescente na rede parental. | 0 a 18 anos incompletos. | Equipe Técnica. | Pós-desligamento/Até 6 meses. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

| Meta(s) | Indicadores Qualitativos | Indicadores Quantitativos | Meios de Verificação |
|---|---|---|---|
| Ofertar medida provisória e excepcional para proteção de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, vítimas de violência ou abuso sexual e das providências que alude o art. 130 do ECA, por meio da medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101). | Atendimento prestado conforme protocolo técnico e acolhimento realizado de forma segura e imediata. | Número de crianças e adolescentes acolhidos ÷ Número de guias de acolhimento × 100 = 100%. | Guia de Acolhimento; Prontuário Individual. |
| Elaboração imediatamente após o acolhimento de Plano Individual de Atendimento (PIA). | PIA elaborado e assinado pelos responsáveis por sua elaboração, contendo metas e estratégias definidas. | Número de crianças e adolescentes acolhidos ÷ Número de Planos Individuais de Acolhimento elaborados × 100 = 100%. | Plano Individual de Atendimento (PIA); Prontuário Individual. |
| Manter Prontuário Individual para cada criança e adolescente | Prontuários atualizados com registros de | Número de crianças e adolescentes acolhidos ÷ Número de | Prontuário Individual. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| acolhidos. | atendimentos, relatórios e documentos obrigatórios. | Prontuários Individuais existentes × 100 = 100%. | |
| Elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. | Relatórios elaborados e encaminhados dentro do prazo, contendo informações completas e atualizadas sobre cada caso. | Número de crianças e adolescentes em medida protetiva de abrigo ÷ Número de relatórios elaborados e enviados × 100 = 100%. | Relatório Semestral de Acompanhamento Técnico. |
| Reunião mensal de equipe para discussão e fechamento de casos, reavaliação de Planos Individuais de Atendimento, entre outros. | Reuniões realizadas com registro em ata, discussão de casos e definição de encaminhamentos. | Número de reuniões efetivamente realizadas ÷ Número de reuniões previstas × 100 = 100%. | Ata de Equipe (reunião, capacitação, etc.); Lista de Presença; Registro Fotográfico. |
| Capacitação de Equipe trimestral. | Capacitações realizadas conforme planejamento, com participação dos profissionais e registro da atividade. | Número de capacitações efetivamente realizadas ÷ Número de capacitações previstas × 100 = 100%. | Ata de Equipe (reunião, capacitação, etc.); Lista de Presença; Registro Fotográfico. |
| Articulação Intersetorial | Registros de contatos | Número de articulações | Prontuário |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| mensal, proporcionando o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção. | e reuniões com serviços da rede, com definição de ações conjuntas e encaminhamentos. | realizadas ÷ Número de articulações previstas no período (necessárias) × 100 = 100%. | Individual. |
| Manter o quadro de colaboradores completo, conforme previsto neste plano de trabalho. | Equipe completa e atuante nas funções previstas, conforme carga horária e responsabilidades descritas. | Número de colaboradores em efetivo exercício da função ÷ Número de colaboradores previstos no quadro de recursos humanos × 100 = 100%. | Lista Nominal de Equipe de Recursos Humanos; Demonstrativo de Pagamento. |
| Inserção e permanência na rede de ensino. | Crianças e adolescentes matriculados e frequentando regularmente a escola. | Número de acolhidos matriculados e com frequência escolar regular ÷ Número total de acolhidos em idade escolar × 100 = 100%. | Matrícula Escolar; Prontuário Individual. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 6. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional se fundamenta em práticas socioassistenciais integradas, realizadas de forma contínua, planejada e interdisciplinar. As atividades visam assegurar a proteção integral, a convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes acolhidos.

A seguir, descrevem-se as atividades que compõem a metodologia de trabalho do serviço:

1. Acolhida e Recepção

Acolhimento inicial da criança ou adolescente com abordagem humanizada, garantindo escuta, acolhida afetiva, atendimento imediato às necessidades básicas (alimentação, higiene e segurança) e inserção gradativa à rotina do serviço. Nessa etapa, realiza-se a recepção, a integração com os cuidadores e o registro formal do acolhimento.

2. Escuta Qualificada

Realização de atendimentos individuais e escutas protegidas com as crianças e adolescentes acolhidos, assegurando o direito à participação, à livre manifestação de opinião e à consideração de suas percepções nos processos decisórios. A escuta é

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

conduzida por profissionais capacitados, respeitando o grau de desenvolvimento e a condição emocional de cada acolhido.

3. Preservação da Imagem e do Sigilo

Adoção de medidas éticas e técnicas para resguardar a identidade, imagem e informações pessoais das crianças e adolescentes, prevenindo exposições indevidas. O sigilo profissional é mantido em todos os registros, relatórios e comunicações, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas de proteção de dados sensíveis.

4. Estudo Diagnóstico

Realização de avaliação inicial detalhada, em articulação com o Conselho Tutelar e a Vara da Infância e Juventude, para subsidiar a decisão judicial de acolhimento e definir as primeiras ações de proteção. O estudo identifica fatores de risco, vínculos familiares, rede de apoio e demandas específicas, orientando a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

5. Elaboração e Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA)

Elaboração do PIA imediatamente após o acolhimento, com participação da criança/adolescente e, sempre que possível, da família de origem e das instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. O PIA define metas, prazos, estratégias e responsáveis pelo acompanhamento, sendo reavaliado periodicamente e ajustado conforme a evolução de cada caso.

6. Acompanhamento da Família de Origem

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Desenvolvimento de ações sistemáticas de escuta, orientação e apoio às famílias, com visitas domiciliares, encaminhamentos e reuniões periódicas. O acompanhamento visa a superação das causas do afastamento, o fortalecimento da função protetiva e a reintegração familiar, no menor tempo possível.

7. Trabalho com Famílias

Elaboração e execução de planos de atendimento familiar com objetivos, compromissos e estratégias compartilhadas, voltados à retomada da convivência familiar. As famílias são envolvidas em atividades educativas e de corresponsabilização, fortalecendo competências parentais e vínculos afetivos.

8. Articulação Intersetorial e Rede de Proteção

Manutenção de articulação contínua com os serviços e políticas públicas do território — saúde, educação, cultura, esporte, habitação e assistência social — bem como com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário. Essa integração assegura o atendimento integral e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

9. Articulação Institucional e Controle Social

Participação ativa do serviço nas instâncias de gestão e controle social, como conselhos de direitos e reuniões com o órgão gestor. Essa articulação visa garantir transparência, comunicação permanente com o poder público e fortalecimento da rede

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

socioassistencial local.

10. Projeto Político-Pedagógico (PPP)

Elaboração e implementação do PPP de forma participativa, envolvendo a equipe técnica, educadores, crianças, adolescentes e familiares. O documento orienta o funcionamento geral do serviço, as práticas pedagógicas, a convivência, a rotina e as estratégias de integração comunitária. O PPP é avaliado periodicamente e aprimorado conforme a prática cotidiana.

11. Rotina de Vida e Atividades Cotidianas

Organização de rotina diária que contemple horários de alimentação, descanso, estudo, lazer e cuidados pessoais, promovendo segurança, autonomia e senso de responsabilidade. A rotina é construída com a participação das crianças e adolescentes, estimulando o cumprimento de regras, a convivência harmoniosa e o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

12. Fortalecimento da Autonomia e da Participação

Promoção de espaços de escuta, assembleias e atividades participativas, nos quais crianças e adolescentes expressam opiniões e participam de decisões relacionadas ao cotidiano do serviço. Essa prática contribui para o desenvolvimento da autonomia, autoestima, corresponsabilidade e protagonismo social.

13. Atividades Educativas, Recreativas e de Convivência Comunitária

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas, dentro e fora do abrigo, com vistas à convivência comunitária e à integração social. As ações incluem passeios, oficinas, eventos e participação em espaços públicos, estimulando o senso de pertencimento e o direito à cidadania.

14. Atendimento à Primeiríssima Infância

Desenvolvimento de práticas de cuidado, vínculo afetivo e estimulação precoce voltadas às crianças de 0 a 3 anos, por meio de brincadeiras, musicalização, relaxamento e incentivo à motricidade. A ação busca favorecer o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional, respeitando o ritmo individual de cada criança.

15. Acompanhamento Escolar e de Saúde

Monitoramento sistemático da frequência e rendimento escolar, participação em reuniões pedagógicas e articulação com as unidades de ensino. De forma integrada, promove-se o acompanhamento médico, odontológico e psicológico, assegurando atenção integral à saúde física e mental dos acolhidos.

16. Atividades de Vida Diária e Práticas (AVDs)

Estimulação da autonomia nas tarefas diárias, como alimentação, higiene, organização pessoal e mobilidade, respeitando o nível de desenvolvimento e as capacidades individuais. As AVDs fortalecem a independência, a autoestima e a preparação

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

para a vida autônoma e comunitária.

17. Capacitação, Supervisão Técnica e Educação Permanente

Realização de capacitações trimestrais e espaços de supervisão técnica contínua, voltados ao aprimoramento das práticas profissionais, ao fortalecimento ético e ao alinhamento metodológico. A formação permanente assegura a qualificação da equipe e a qualidade do atendimento prestado.

18. Preparação para o Desligamento e Acompanhamento Pós-Acolhimento

Planejamento gradativo do desligamento, com foco na reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta. O serviço mantém acompanhamento pós-desacolhimento por até seis meses, promovendo a estabilidade dos vínculos, o acesso a direitos e o acompanhamento da adaptação à nova realidade familiar e comunitária.

19. Monitoramento e Avaliação do Serviço

Realização de reuniões periódicas de equipe, análise de indicadores de execução, acompanhamento das metas do plano de trabalho e revisão das estratégias. São elaborados relatórios técnicos, físico-financeiros e de execução, além do fornecimento de dados à Vigilância Socioassistencial, visando aprimorar continuamente o serviço.

20. Elaboração de Relatórios e Registros Técnicos

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | |
|---|---|
| Manutenção de prontuários individuais completos e atualizados, contendo histórico, evolução e atendimentos prestados. Elaboração de relatórios técnicos, semestrais e de acompanhamento judicial, com informações precisas, éticas e atualizadas, assegurando a rastreabilidade e o controle de qualidade do atendimento. | |
| **CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES** | |
| **Formas de Acesso** | **( ) Procura espontânea:** Não constitui forma de acesso ao serviço, pois o acolhimento institucional é uma medida excepcional e provisória, aplicada apenas mediante avaliação técnica e decisão da autoridade competente, conforme previsto no ECA e na Política Nacional de Assistência Social.<br><br>**( ) Encaminhamentos da rede socioassistencial:** Em situações excepcionais, a rede socioassistencial (CRAS, CREAS ou outro serviço de referência) pode acionar o Conselho Tutelar para avaliação da necessidade de acolhimento, mediante estudo técnico e parecer que justifiquem a medida. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | |
|---|---|
| | **( ) Encaminhamentos de outras políticas setoriais:** Órgãos das políticas de saúde, educação ou segurança pública podem comunicar situações de violação de direitos e risco pessoal e social às instâncias competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário), que deliberarão sobre a necessidade de aplicação da medida protetiva.<br><br>**(X) Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça:** Principal forma de acesso. O acolhimento é determinado por medida protetiva aplicada pela Vara da Infância e Juventude (art. 101, inciso VII, do ECA), podendo ser precedido de encaminhamento emergencial pelo Conselho Tutelar, com posterior homologação judicial. |

| Nº | Atividade | Descrição Resumida | Responsável | Periodicidade |
|---|---|---|---|---|

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Acolhida e Recepção. | Atendimento humanizado no momento do ingresso, garantindo acolhida afetiva, cuidados básicos e integração à rotina. | Equipe do Serviço. | Conforme demanda/ Contínua. |
| 2 | Escuta Qualificada. | Atendimento individual com escuta protegida, assegurando o direito à participação e expressão da criança e do adolescente. | Equipe Técnica | Contínua/Conforme necessidade. |
| 3 | Preservação da Imagem e do Sigilo. | Adoção de práticas éticas de confidencialidade e proteção da identidade dos acolhidos em todos os registros e comunicações. | Equipe Técnica. | Contínua. |
| 4 | Estudo Diagnóstico. | Avaliação técnica inicial e articulação | Equipe Técnica. | Na admissão e |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | com o Conselho Tutelar e o Judiciário para definição das medidas protetivas. | | reavaliações. |
| 5 | Elaboração e Atualização do PIA. | Construção e revisão do Plano Individual de Atendimento, com definição de metas e acompanhamento. | Equipe Técnica. | Na admissão/ Semestral. |
| 6 | Acompanhamento da Família de Origem. | Escuta, orientação e visitas domiciliares voltadas ao fortalecimento familiar e reintegração. | Equipe Técnica. | Mensal/Conforme caso. |
| 7 | Trabalho com Famílias. | Desenvolvimento de planos familiares, ações educativas e corresponsabilização parental. | Equipe Técnica. | Mensal/Contínuo. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Articulação Intersetorial e Rede de Proteção. | Interação permanente com políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. | Coordenação e Equipe Técnica. | Mensal/Conforme necessidade. |
| 9 | Articulação Institucional e Controle Social. | Participação em reuniões com o órgão gestor, CMAS e demais instâncias de controle social. | Coordenação. | Trimestral/Conforme agenda municipal. |
| 10 | Projeto-Político-Pedagógico. | Implementação, acompanhamento e revisão do PPP, orientando o funcionamento do serviço. | Coordenação e Equipe Técnica. | Anual/Reavaliação semestral. |
| 11 | Rotina de Vida e Atividades Cotidianas. | Organização de horários, hábitos saudáveis e responsabilidades diárias. | Educadores Sociais. | Diária. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Fortalecimento da Autonomia e da Participação. | Realização de assembleias e espaços de fala para promover protagonismo e corresponsabilidade. | Equipe Técnica e Educadores. | Mensal/Contínuo. |
| 13 | Atividades Educativas, Recreativas e de Convivência Comunitária. | Oficinas, passeios e participação em eventos culturais, esportivos e de lazer. | Equipe do Serviço. | Mensal/Conforme oportunidades. |
| 14 | Atendimento à Primeiríssima Infância. | Ações de cuidado, musicalização, vínculo afetivo e estimulação precoce. | Educadores Sociais. | Diária. |
| 15 | Acompanhamento Escolar e de Saúde. | Monitoramento da frequência escolar, rendimento e acompanhamento médico-odontológico. | Educadores e Técnicos. | Mensal/Conforme calendário e necessidade. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Atividades de Vida Diária e Prática. | Treino de autocuidado e independência em tarefas pessoais e domésticas. | Educadores Sociais. | Diária. |
| 17 | Capacitação, Supervisão Técnica e Educação Permanente. | Capacitações, reuniões técnicas e espaços de estudo e supervisão profissional. | Coordenação e Equipe Técnica. | Trimestral/Contínuo. |
| 18 | Preparação para o Desligamento e Acompanhamento Pós-Acolhimento. | Planejamento gradativo de desligamento e acompanhamento familiar após saída do serviço. | Equipe Técnica. | Conforme PIA/até 6 meses após desligamento. |
| 19 | Monitoramento e Avaliação do Serviço. | Análise de indicadores, avaliação de metas e replanejamento técnico. | Coordenação e Equipe Técnica. | Mensal/Semestral. |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Elaboração de Relatórios e Registros Técnicos. | Registro de atendimentos, elaboração de relatórios técnicos, físico-financeiros e judiciais. | Equipe Técnica e Coordenação. | Mensal/Semestral/ Conforme demanda judicial. |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

### MATERIAIS DE CONSUMO

#### Gêneros Alimentícios

Incluem alimentos básicos e complementares destinados ao preparo das refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), considerando cardápio balanceado e adequado às diferentes faixas etárias, necessidades nutricionais e restrições alimentares dos acolhidos. A aquisição desses gêneros deve respeitar normas de segurança alimentar, qualidade e variedade, assegurando o direito à alimentação saudável.

#### Materiais de Escritório

Englobam insumos administrativos essenciais para a gestão do serviço, como papéis, pastas, toners, canetas, impressos, etiquetas, entre outros. Esses materiais viabilizam a elaboração de relatórios técnicos, registros administrativos, instrumentais de acompanhamento e documentos obrigatórios para monitoramento e avaliação do serviço.

#### Materiais Pedagógicos

Referem-se a jogos, brinquedos, livros, materiais de artes e recursos lúdicos destinados a apoiar o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças e adolescentes. Têm como objetivo fortalecer o processo de escolarização, estimular a criatividade, favorecer a convivência comunitária e ampliar o acesso a experiências educativas e culturais no espaço do acolhimento.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**Material de Higiene Pessoal**

Compreendem itens de uso individual, tais como sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, escovas, absorventes higiênicos, fraldas descartáveis, entre outros. Garantem condições de higiene, saúde e dignidade aos acolhidos, respeitando suas especificidades etárias e de gênero, bem como promovendo a autonomia progressiva nos cuidados pessoais.

**Materiais de Limpeza**

Incluem produtos e utensílios destinados à higienização e desinfecção dos ambientes coletivos e individuais da casa (detergentes, desinfetantes, sabão, etc.). São fundamentais para assegurar um ambiente saudável, prevenir contaminações e promover o bem-estar coletivo, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.

**Enxoval**

Abrange roupas de cama, toalhas de banho, toalhas de rosto, cobertores e demais itens necessários para o conforto e o descanso das crianças e adolescentes. A reposição periódica é indispensável para garantir boas condições de uso, higiene adequada e acolhimento digno aos usuários do serviço.

**Medicamentos / Insumos / EPIs**

Refere-se à aquisição de medicamentos de uso contínuo e eventual, prescritos por profissionais de saúde, além de insumos como termômetros, curativos, luvas descartáveis, máscaras, álcool 70% e demais materiais de primeiros socorros. Inclui também Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos colaboradores, assegurando a proteção da equipe e dos acolhidos em conformidade com protocolos sanitários e de biossegurança.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**Manutenção Predial**

Serviços de reparos e conservação das instalações físicas do acolhimento, abrangendo elétrica, hidráulica e demais demandas preventivas e corretivas. A manutenção periódica garante a preservação do imóvel, a segurança dos usuários e a adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

**Serviços de Contabilidade**

Contratação de escritório ou profissional contábil responsável pela escrituração contábil, elaboração de balancetes, demonstrações financeiras e cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da instituição. Essencial para assegurar transparência, regularidade e conformidade com a legislação.

**Auditoria/Prestação de Contas**

Serviços técnicos especializados voltados à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e privados, garantindo conformidade com normas legais e com as exigências dos órgãos de controle. Inclui elaboração de relatórios, pareceres e suporte na organização documental para apresentação às instâncias de fiscalização.

**Jurídico**

Assessoria jurídica com foco em contratos, convênios, adequações legais, acompanhamento de processos e suporte em situações que envolvam direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Fundamental para assegurar segurança institucional e defesa de interesses perante órgãos públicos e privados.

**Educação Permanente**

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Contratação de serviços especializados para formação continuada da equipe, por meio de capacitações. Visa fortalecer competências técnicas, promover atualização profissional e alinhar práticas de cuidado às diretrizes do SUAS e do ECA, qualificando o atendimento prestado.

**Dedetização e Limpeza de Caixa D'água**

Serviços periódicos de controle de pragas, higienização e desinfecção de caixas d'água, essenciais para a manutenção das condições sanitárias do espaço. Contribuem para a prevenção de doenças, o cumprimento das normas de vigilância sanitária e a preservação da saúde dos acolhidos e profissionais.

**Vídeo Monitoramento**

Serviços de instalação, manutenção e monitoramento de câmeras de segurança, com o objetivo de preservar a integridade física dos acolhidos, profissionais e patrimônio. Trata-se de medida preventiva que reforça a proteção do ambiente institucional, em conformidade com parâmetros legais e éticos.

**Medicina Ocupacional**

Serviços de saúde e segurança do trabalho voltados aos colaboradores, incluindo exames admissionais, periódicos e demissionais, além do acompanhamento de programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA/PGR) e laudos de condições de trabalho (PCMSO, LTCAT, entre outros). Garantem a conformidade com a legislação trabalhista e a promoção da saúde ocupacional.

**LOCAÇÕES DIVERSAS**

**Locação de Imóvel**

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

Despesa destinada à locação do imóvel que abriga o serviço de acolhimento institucional. Abrange o espaço físico necessário para residência e administração, assegurando condições de habitabilidade, acessibilidade, ventilação, iluminação e segurança.

**Locação de Equipamento**

Contratação de bens móveis em regime de locação, como notebooks, impressoras e demais equipamentos de apoio administrativo. Possibilita a execução de atividades técnicas, elaboração de relatórios, registros de acompanhamento e suporte às demandas operacionais do serviço.

**UTILIDADES PÚBLICAS**

**Energia Elétrica**

Custeio da energia elétrica utilizada no imóvel, fundamental para iluminação, climatização, funcionamento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais aparelhos necessários à rotina dos acolhidos e equipe técnica.

**Água**

Despesas referentes ao fornecimento de água potável, essencial para consumo, preparo de alimentos, higiene pessoal e limpeza geral do espaço. Inclui também a taxa de esgoto quando aplicável.

**Telefone / Internet**

Serviços de telecomunicação voltados à comunicação interna e externa do serviço. Incluem telefonia fixa ou móvel e acesso à internet, indispensáveis para contato com

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

a rede de proteção, órgãos fiscalizadores e famílias, além de apoio à gestão administrativa.

**GLP**

Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização em fogões e aquecedores, garantindo o preparo de refeições e, quando necessário, o aquecimento de água, assegurando condições adequadas de alimentação e conforto.

**COMBUSTÍVEL**

**Combustível**

Destina-se ao custeio de combustíveis utilizados nos veículos do serviço, fundamentais para a realização de deslocamentos institucionais e de acompanhamento dos acolhidos.

### 7.1. Critérios de Rateio e Repasse Financeiro entre Municípios Partícipes

Considerando a natureza continuada e ininterrupta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e o caráter fixo e incompressível de seus custos estruturantes (equipe mínima, encargos trabalhistas, supervisão técnica, manutenção predial, utilidades, seguros e plantões 24 horas), impõe-se que o repasse por cada município partícipe seja realizado em sua integralidade, na cota-parte previamente pactuada (Apiaí: 60%; Barra do Chapéu, Itaoca, Itapirapuã Paulista e Ribeira: 10% cada), independentemente da variação na ocupação das vagas. Tal modelagem encontra amparo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, que autorizam a previsão e o custeio de despesas administrativas e

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

custos indiretos indispensáveis à execução do objeto, assegurando a continuidade, a regularidade e o padrão de qualidade exigidos pelo SUAS.

### 7.2. Cronograma de Desembolso

**Cronograma Geral:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 |
| **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 | R$ 91.747,58 |

**Cronograma correspondente ao Município de Apiaí:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 |
| **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 | R$ 55.048,55 |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**Cronograma correspondente ao Município de Barra do Chapéu:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |
| **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |

**Cronograma correspondente ao Município de Itaoca:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |
| **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |

**Cronograma correspondente ao Município de Itapirapuã Paulista:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |

**Cronograma correspondente ao Município de Barra do Ribeira:**

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |
| **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 | R$ 9.174,76 |

## 8. CAPACIDADE INSTALADA

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes será implantado em imóvel com características residenciais, situado em área urbana e integrada à comunidade local, de forma a assegurar ambiente acolhedor, seguro e inserido no território.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

O espaço físico deverá garantir condições adequadas de moradia, convivência e privacidade, reproduzindo o ambiente de um lar e proporcionando bem-estar às crianças e adolescentes acolhidos. As instalações deverão dispor de áreas destinadas ao convívio, descanso, alimentação, cuidados pessoais, atendimentos técnicos, atividades pedagógicas e recreativas, além de espaço para trabalho administrativo e reuniões de equipe.

O imóvel contará com ambientes ventilados, iluminados e organizados de maneira funcional, de modo a favorecer o convívio comunitário e o desenvolvimento integral dos acolhidos. Serão observadas as condições básicas de segurança, salubridade e acessibilidade, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Serão asseguradas condições de acessibilidade e mobilidade adequadas, de modo que o espaço possibilite circulação segura, acesso aos ambientes e uso autônomo dos equipamentos por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O serviço contará com equipamentos, utensílios e mobiliários compatíveis com o número de acolhidos e com a rotina de funcionamento, em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades de moradia, convivência e atendimento técnico.

Entre os itens previstos estão mobiliários básicos (camas, colchões, guarda-roupas, mesas, cadeiras, sofás), eletrodomésticos (fogão, geladeira, máquina de lavar, televisão, micro-ondas), utensílios domésticos, materiais pedagógicos, brinquedos, equipamentos de lazer e instrumentos de apoio administrativo.

Os equipamentos e móveis serão mantidos em bom estado de conservação, limpeza e funcionamento, assegurando conforto, segurança e dignidade aos acolhidos e profissionais.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

O ambiente físico deverá garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança, sendo mantido conforme as normas sanitárias e orientações do Corpo de Bombeiros e Vigilância Socioassistencial.

A ambientação e a organização dos espaços serão pensadas de forma a reforçar o caráter acolhedor, familiar e protetivo, evitando qualquer aspecto institucional e promovendo a convivência, o cuidado e a autonomia progressiva das crianças e adolescentes.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 9. CAPACIDADE TÉCNICA

**PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

| FUNÇÃO | FORMAÇÃO | TIPO DE VÍNCULO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE (Individual) |
|---|---|---|---|---|
| Coordenador<br>Quantidade: 1 | Ensino Superior | CLT | 40h semanais | R$ 3.700,00 |
| Assistente Social<br>Quantidade: 1 | Ensino Superior | CLT | 30h semanais | R$ 3.000,00 |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo<br>Quantidade: 1 | Ensino Superior | CLT | 30h semanais | R$ 3.000,00 |
| Educador Social/ Cuidador<br>Quantidade: 1<br>(6 diurnos; 4 noturnos) | Ensino Médio | CLT | 12X36 | R$ 1.860,00 |
| Assistente Administrativo<br>Quantidade: 1 | Ensino Médio | CLT | 40h semanais | R$ 2.100,00 |
| Auxiliar de Serviços | Ensino Fundamental | CLT | 40h semanais | R$ 1.860,00 |

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Gerais<br><br>Quantidade: 1 | | | | |
| Cozinheiro<br><br>Quantidade: 2<br><br>(diurnos) | Ensino Fundamental | CLT | 12X36 | R$ 2.000,00 |

**ATRIBUIÇÕES**

As ocupações gerenciais, técnicas e de educação social são descritas de acordo com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, regulamentada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**Coordenador**

- Gestão da entidade;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

**Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo)**

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

**Educador Social/Cuidador**

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

**Assistente Administrativo**

- Garantir suporte administrativo e operacional ao serviço, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas e outras atividades correlatas.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção de todo espaço;
- Controlar o estoque de material de limpeza e informar a reposição do mesmo com antecedência;
- Organizar e controlar higienização de roupas de cama, mesa e banho;
- Coletar e acondicionar o lixo;
- Seguir as Boras Práticas de Higiene e Limpeza.

**Cozinheiro**

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

- Responsável pela preparação de refeições, segundo cardápio estabelecido;
- Distribuir as refeições nos horários estipulados;
- Receber e armazenar os produtos;
- Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios;
- Utilizar os alimentos conforme a disposição em estoque;
- Realizar controle de mantimentos e data de validade;
- Ter controle da organização geral da cozinha e despensa;
- Manter limpa e organizada a despensa e cozinha;
- Seguir as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 10. CAPACIDADE OPERACIONAL

A Associação Criança Feliz de Sorocaba possui capacidade técnica, operacional e administrativa comprovada para a execução de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especialmente o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e o Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva.

A instituição atua de forma continuada e qualificada na gestão e execução direta de unidades de acolhimento institucional, assegurando atendimento integral, cuidado, proteção e promoção da convivência familiar e comunitária às pessoas acolhidas, conforme os parâmetros da Resolução CNAS nº 109/2009 e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CNAS/CONANDA, 2009).

Sua experiência abrange tanto o atendimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, quanto a pessoas adultas com deficiência que necessitam de acolhimento de caráter permanente na modalidade Residência Inclusiva, garantindo cuidado integral, acompanhamento multiprofissional, acessibilidade e ações voltadas à autonomia e à inclusão social.

A ACFS dispõe de equipe técnica multidisciplinar especializada, composta por assistentes sociais, psicólogos, coordenadores, cuidadores/educadores sociais, terapeutas ocupacionais e equipe de apoio, com formação e experiência no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou violação de direitos. A atuação da equipe é pautada por uma abordagem ética, interdisciplinar e humanizada, assegurando atendimento personalizado, elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA), acompanhamento familiar e articulação permanente com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

A instituição mantém estrutura administrativa consolidada, com setores de gestão técnica, financeira, recursos humanos, compras, prestação de contas e monitoramento, garantindo eficiência na execução dos serviços e na aplicação dos recursos públicos.

Suas práticas estão orientadas pelos princípios da proteção integral, convivência familiar e comunitária, autonomia e inclusão, ética profissional, sigilo das informações e respeito à diversidade humana, garantindo a efetivação dos direitos sociais e o fortalecimento da rede de proteção.

Essa trajetória de atuação qualificada, tanto em acolhimento institucional de crianças e adolescentes quanto em Residências Inclusivas para pessoas com deficiência, reafirma a competência técnica e a capacidade operacional da ACFS para executar com excelência os serviços da Alta Complexidade do SUAS, assegurando proteção integral, atenção humanizada e gestão responsável.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada de forma unificada a todos os municípios partícipes (Barra do Chapéu, Itaoca, Itapirapuã Paulista e Ribeira), incluindo o Município sede de implantação e execução do Serviço (Apiaí). Juntamente à prestação, será anexado relatório de rateio detalhado, demonstrando o custo efetivo correspondente a cada ente municipal, de modo a garantir transparência e proporcionalidade na alocação dos recursos.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Apiaí, 12 de novembro de 2025.

Representante Legal:

Natália de Melo Tavares

Presidente

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.* Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União,* Brasília, DF, 25 nov. 2009.

**BRASIL.** Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.* Brasília, DF: CNAS/CONANDA, 2006.

**BRASIL.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.* Brasília, DF: CONANDA/CNAS, 2009.

**BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

**BRASIL.** Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. *Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências. Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, 14 out. 1991.

**BRASIL.** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências. Diário Oficial da União,* Brasília, DF, 8 dez. 1993.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). *Censo SUAS 2023 – Relatório de Resultados.* Brasília, DF: MDS, 2024.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS.* Brasília, DF: MDS, 2005.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.* Brasília, DF: MDS, 2012.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social; Departamento de Gestão do SUAS; Coordenação-Geral de Implementação e Acompanhamento da Política de RH do SUAS. *NOB-RH/SUAS: anotada e comentada.* Brasília, DF: MDS, 2011.

**FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE.** *Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) e Indicadores de Desenvolvimento dos Municípios do Estado de São Paulo.* São Paulo: Fundação Seade, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Censo Demográfico 2022: Resultados Gerais da Amostra.* Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Cidades e Estados: Apiaí (SP).* Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Cidades e Estados: Barra do Chapéu (SP).* Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Cidades e Estados: Itaoca (SP).* Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Cidades e Estados: Itapirapuã Paulista (SP).* Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Cidades e Estados: Ribeira (SP).* Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA).** *Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes.* Brasília, DF: IPEA, 2003.

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Endereço: Rua Paes de Linhares, nº 236 – Vila Fiori – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3359-2690
E-mail: contato@criancafelizdesorocaba.org.br
Site: www.criancafelizdesorocaba.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. *Apiaí.* Apiaí: Prefeitura Municipal, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.** *Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.* Apiaí: Prefeitura Municipal, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.** *Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é inaugurado em Apiaí.* Apiaí: Prefeitura Municipal, 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.** *Mobilização contra a exploração sexual de crianças e adolescentes em Apiaí.* Apiaí: Prefeitura Municipal, 2023.

**SÃO PAULO (Estado).** Secretaria de Desenvolvimento Social. *Rede socioassistencial e regionalização dos serviços no Estado de São Paulo.* São Paulo: SEDS, 2023.

**Prefeitura do Município de Apiaí**
**Estado de São Paulo**
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

# LEI MUNICIPAL N° 413, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

***"Autoriza a redução da faixa não edificável e assegura o direito de permanência de edificações situadas na faixa não edificável de domínio público ao longo das rodovias localizadas em perímetro urbano do Município de Apiaí."***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,** Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Ao longo das faixas de domínio público das rodovias localizadas em perímetro urbano ou em área urbanizada passível de inclusão em perímetro urbano, a reserva da faixa não edificável, originalmente fixada em 15 (quinze) metros de cada lado, fica reduzida, por esta Lei, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.

**Artigo 2º:** As edificações situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias localizadas em perímetro urbano ou em área urbanizada passível de inclusão em perímetro urbano, desde que comprovadamente existentes e regularmente implantadas até a data de promulgação desta Lei, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no art. 1º.

**Artigo 3°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 29 de janeiro de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.01.29 15:27:18 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**
**Prefeito do Município de Apiaí**

**Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 508, de 19 de dezembro de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.**



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**

**Prefeitura do Município de Apiaí**
**Estado de São Paulo**
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

# LEI MUNICIPAL N° 414, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

***"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos e nos subsídios dos agentes políticos do Município de Apiaí, em observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências."***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,** Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º:** Fica concedida revisão geral anual, a título de reposição inflacionária, nos vencimentos dos servidores públicos municipais relacionados nos Anexos I, III, VII e VIII da Lei Municipal nº 127, de 30 de setembro de 2011, em observância ao art. 25 do referido diploma legal, no percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, referente ao exercício de 2025, a ser aplicado sobre todas as referências e graus previstos no Anexo V da mesma Lei.

**§1º:** Fica igualmente concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 362, de 31 de janeiro de 2025, no mesmo percentual previsto no *caput*.

**§2º:** Fica concedida revisão geral anual no subsídio dos Conselheiros Tutelares, nos termos do §1º do art. 68 da Lei Municipal nº 256, de 07 de julho de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 303, de 26 de janeiro de 2024, no mesmo percentual previsto no *caput*.

**§3º:** Para as referências e graus cujo vencimento-base permaneça abaixo do valor do salário-mínimo federal, o valor a ser percebido corresponderá ao respectivo salário-mínimo vigente, acrescido da revisão geral anual prevista no *caput*, excetuada a Referência I – Inicial, que corresponderá exclusivamente ao valor do salário-mínimo federal.

**Artigo 2º:** Fica concedida revisão geral anual, a título de reposição inflacionária, aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério, previstos no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 79, de 09 de dezembro de 2010, no Anexo Único do referido diploma (Estatuto do Magistério Público Municipal), bem como nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº 80, de 09 de dezembro de 2010, no percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento),** referente ao exercício de 2025.

**Parágrafo Único:** A revisão geral anual, a título de reposição inflacionária, prevista neste artigo não se aplica aos servidores da educação que tenham sido contemplados com o piso nacional da categoria ou por outra medida administrativa ou judicial.



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**

**Artigo 3º:** Fica concedida revisão geral anual, a título de reposição inflacionária, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais do Município de Apiaí, em observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ao parágrafo único do art. 20 da Lei Orgânica Municipal e ao art. 3º da Lei Municipal nº 316, de 2024, no percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, a ser aplicado sobre os subsídios fixados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da referida lei.

**Artigo 4º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único:** A revisão geral anual, a título de reposição inflacionária, de que trata esta Lei possui caráter exclusivamente recompositivo, não configurando aumento real de vencimentos ou subsídios, limitando-se à recomposição das perdas inflacionárias do período.

**Artigo 5°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 29 de janeiro de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.01.29 17:05:49 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**
**Prefeito do Município de Apiaí**

**Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 510, de 21 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.**



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**

**Prefeitura do Município de Apiaí**
**Estado de São Paulo**
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

# LEI MUNICIPAL N° 415, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

***"Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos e no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiaí, e dá outras providências."***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA,** Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º:** Fica concedido reajuste, à título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos dos servidores e no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiaí, na forma desta Lei.

**Artigo 2º:** O reajuste será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a incidir sobre os vencimentos de todos os servidores e no subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiaí.

**Artigo 3º:** O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro de 2026 e possui caráter exclusivamente de reposição inflacionária, não configurando aumento real de vencimentos ou subsídios, limitando-se à recomposição das perdas inflacionárias do período.

**Artigo 4º:** As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Artigo 5°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 29 de janeiro de 2026.**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846

Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA:08551639846
Dados: 2026.01.29 17:06:45 -03'00'

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**
**Prefeito do Município de Apiaí**

**Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 512, de 21 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí.**



**CNPJ 46.634.242/0001-38**
**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-061**
**Telefone: (15) 3552-8800**
**www.apiai.sp.gov.br**